G A B I N E T E

Portaria n.º 929/GAB/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, e considerando o que consta nos processos nºs: 11855/2023, 13012/2023, 12324/2023, 13001/2023 e 12684/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos*. O valor referente será pago até 30/10/2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
MATRÍCULA	**PERÍODO DE AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**
1002102002	19/10/2016 a 23/05/2023	Melina Silveira Fernandes	Fiscal Tributário
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MATRÍCULA	**PERÍODO DE AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**
10003006901	11/03/2017 a 15/10/2023	Erica Ancelmo de Oliveira Almeida	Professor Nível I
1004001801	11/03/2017 a 15/10/2023	Nelci Moura Silva	Agente de Serv Hig e Alim.
1008015801	11/03/2017 a 15/10/2023	Tatyane Cecilia Ferreira Portilho	Agente de Serv Hig e Alim.
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA			
MATRÍCULA	**PERÍODO DE AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**
1005008801	28/02/2017 a 02/10/2023	Romero Martinho de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL